Docusign Envelope ID: 7DF752BB-249A-81AE-80B5-A7DD028A9137

POTENCIAL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 58.645.480/0001-28
("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2026

I. DATA, HORA E LOCAL

Realizada remotamente às 10:00 horas do dia 25 de maio por meio de plataforma virtual disponibilizada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22640-102 ("Administradora"), na qualidade de administradora da classe única ("Classe") do Fundo. As menções ao Fundo presentes nesta Assembleia devem ser entendidas como menções à Classe, conforme aplicável, visto que o Fundo conta apenas com uma única classe.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

Dispensada, os termos artigo 72, § 7º, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e do §5º do artigo 31 do Regulamento do Fundo, em virtude da presença de todos os cotistas, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata. Presentes também os representantes da Administradora e da **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, 2º Andar, Barra da Tijuca, CEP 22640- 102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, gestora do Fundo ("Gestora").

III. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente**:** Arnoldo Hammerschmidt; Secretário: Lucas Matolla Dantas.

IV. ORDEM DO DIA

Deliberar sobre o que segue:

a) a instrução de voto passada à Gestora para aprovar, em nome do Fundo, os itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária do **POTENCIAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 64.060.613/0001-05 ("Capital FIDC"), a ser realizada em nesta data às 11 horas, a fim de deliberar sobre a alteração do Regulamento do FIDC;

b) a instrução de voto passada à Gestora para aprovar, em nome do Fundo, os itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária do **POTENCIAL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.545.868/0001-57 ("Invest FIDC"), a ser realizada em nesta data às 12 horas, a fim de

Docusign Envelope ID: 7DF752BB-249A-81AE-80B5-A7DD028A9137

deliberar sobre a alteração do Regulamento do FIDC;

c) a alteração do Regulamento do Fundo, para:

i. incluir, no Item 9.1 do Anexo I do Regulamento, despesas relacionadas à propriedade intelectual do Fundo como encargos da Classe, considerando tratar-se de classe restrita, a qual, na forma do Art. 51 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, pode prever a existência de encargos adicionais aos previstos nos Arts. 117 da Parte Geral e 53 do referido Anexo. O referido item passará a vigorar com a inclusão do subitem (v), conforme redação abaixo e consolidação no Anexo II desta ata:

(v) Despesas relacionadas à preservação, registro e manutenção de direitos de propriedade intelectual e industrial de titularidade do Fundo, incluindo, sem limitação, taxas de registro, manutenção e renovação de marcas junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), bem como honorários de prestadores de serviços especializados para o assessoramento, monitoramento e acompanhamento de tais processos.

ii. incluir o Capital FIDC como ativo alvo do Fundo, alterando a definição de "Fundo-Alvo" constante no Complemento 1 do Regulamento, de modo que esta definição passe a vigorar conforme redação abaixo e consolidação no Anexo II desta ata:

"Fundos-Alvo": POTENCIAL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 58.545.868/0001-57; e POTENCIAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 64.060.613/0001-05;

d) Aprovar a nova emissão de Cotas pela Classe Única do Fundo, no montante total de emissão de até R$ 301.140.000,00 (trezentos e um milhões e cento e quarenta mil reais), conforme as características constantes do Regulamento e Anexo ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

i) Rito: as cotas objeto da Nova Emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

ii) Preço de Emissão: O valor unitário da cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista tornem-se efetivamente disponíveis à Classe ("Preço de Emissão");

iii) Preço de Integralização: O Preço de Integralização corresponderá ao valor ynitário da cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista tornem-se efetivamente disponíveis à Classe e ("Preço de Integralização");

iv) Forma de Integralização: as Cotas serão integralizadas mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora, nos termos do compromisso de investimento a ser assinado pelos subscritores; e

e) a autorização ao Administrador e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas sem limitação, a realização dos

Docusign Envelope ID: 7DF752BB-249A-81AE-80B5-A7DD028A9137

pagamentos pertinentes, a formalização da contratação do prestador de serviços e a adoção de quaisquer providências correlatas.

V. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas presentes, titulares da totalidade das cotas emitidas, decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, por **APROVAR** todos os itens constantes da ordem do dia.

Por fim, os Cotistas instruem a Administradora e a Gestora a tomarem todas as medidas necessárias para concretização das deliberações descritas nos itens acima.

VI. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Cotistas foi declarada encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura
eletrônica desta ata.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026.

Assinado por:
Lucas Matolla
BBF415E1A7E5444...

Arnoldo Hammerschmidt	Lucas Matolla Dantas
Presidente	**Secretário**

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Administradora

OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A
Gestora